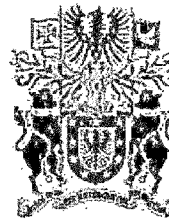




**Bloco**  
de Esquerda  
**Açores**

| Representação Parlamentar |



**Excelentíssima Senhora**

**Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores**

**Assunto: Pedido de respostas escritas ao Governo Regional dos Açores – Secretaria  
Regional da Agricultura e Ambiente**

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex<sup>cia</sup>, para efeito de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita, direcionadas ao Governo Regional, nomeadamente, à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e à Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos do nº 1 e nº 2 do artigo nº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 7 de abril de 2016

Com os melhores cumprimentos,

A Representação Parlamentar do BE/Açores

*Zuraida Soares*

**(Zuraida Soares)**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: <b>1013</b>	Proc. n.º <b>54.06.00</b>
Data: <b>016/04/07</b>	N.º <b>559/X</b>



| Representação Parlamentar |



**Exm.º Sr. Secretário da Agricultura e Ambiente**

**Exm.º Sr. Secretário do Mar, Ciência e Tecnologia**

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 28/2012/A, de 26 de junho – Regula a utilização de organismos geneticamente modificados e dos produtos deles derivados;

Considerando que o seu artigo n.º 5 abre a exceção de cultivo de OGM para investigação científica e tecnológica e ensaios de cultura;

Considerando que nos termos do artigo 36.º do DLR 28/2012/A de 26 de junho a autoridade competente deve elaborar relatórios sobre a aplicação do mesmo diploma;

**Nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, a Representação Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., os seguintes documentos e respostas às seguintes questões:**

1- Quantos requerimentos no âmbito do n.º 1º e n. 2º do artigo 5 do DLR 28/2012/A, de 26 de junho deram entrada nos serviços das V/ respetivas Secretarias?

2-Quantas foram as autorizações prévias concedidas por despacho conjunto de V. Exas, nos termos do n.1 e n.2 do referido artigo 5.º?

3- Requer-se cópia das autorizações concedidas com os respetivos protocolos e dados de prova das condições de segurança biológica que garantam a não libertação para o ambiente.

4- Cópia do último Relatório, nos termos do artigo 36.º do DLR 28/2012/A de 26 de junho.

**Ponta Delgada, 7 de abril de 2016**

A Representação Parlamentar do BE/Açores

**(Zuraide Soares)**